



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROTOCOLO GERAL
020090086016
11/09/2009 13:45 NPRJ
0000230905748101

PEDIDO DE REGISTRO DE

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Arquivamento

830378480

Data
Dia

Mês

Ano

DADOS DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Número do documento (campo nosso número) 2 3 0 9 0 5 7 4 8 1 0 1

Código do serviço

302

Valor pago

400,00

Data pago

11/09/2009

DADOS DO REQUERENTE

CIC / CNPJ / N° INPI

0 6 1 5 0 7 8 6 0 0 0 1 0 0

Nome / razão social

AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA.

Endereço

AV. ALMIRANTE BARROSO, N° 97 - SLS. 1205 A 1209

Bairro

CENTRO

Município

RIO DE JANEIRO

CEP

20031-002

Telefone

UF

RJ

C. país

BR

FAX

E-mail

DADOS DA MARCA

Apresentação 2

Natureza 2

1 - Nominativa

1 - De Produto

2 - Mista

2 - De Serviço

3 - Figurativa

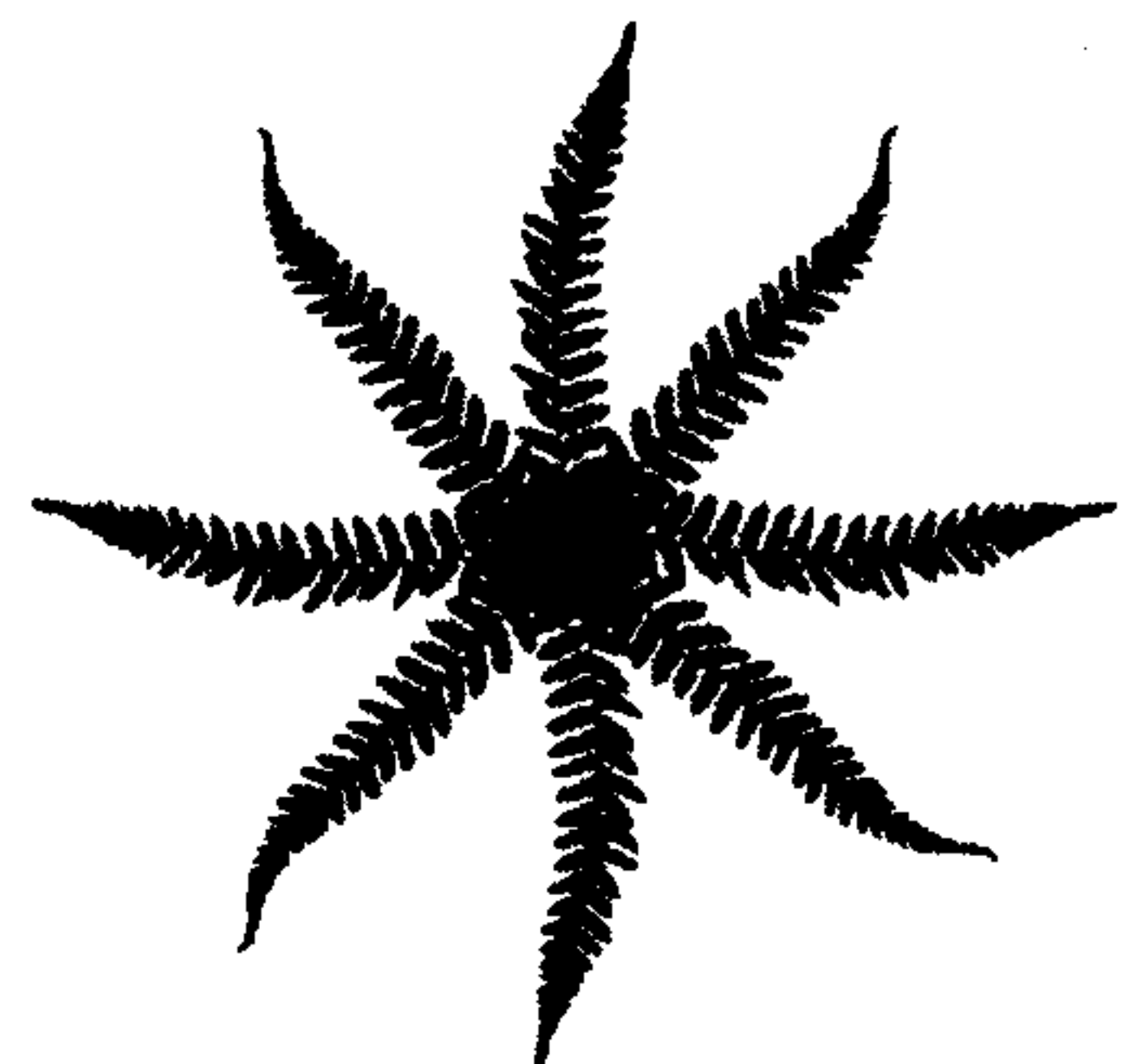
3 - Coletiva

4 - Tridimensional

4 - Certificação

Marca Nominativa ou Parte Nominativa da Marca Mista ou da Tridimensional

S A N T A R I T A



santa rita

Divisão
NCL (9)

Seção

4 4

CFE (4)

Categoria

0 5

0 5

1 9

Categoria

2 7

Divisão

0 5

Seção

0 1

Categoria

Divisão

Seção

Categoria

Divisão

Seção

Categoria

Divisão

Seção

Especificação dos Produtos/Serviços

SERVIÇOS DE CULTIVO DE PRODUTOS DO MAR, ESPECIALMENTE VIEIRAS E MEXILHÕES.

PRIORIDADE UNIONISTA

Data do Depósito N° Depósito/Registro Código do País

DOCUMENTOS ANEXADOS

- | | | | |
|--|---|---|--|
| ☒ Guia de recolhimento | ☒ Procuração | ☒ Etiquetas | ☐ Prova de depósito no país de origem |
| ☐ Características de produto/serviço objeto de certificação e medidas de controle | ☐ Regulamento utilização para marca coletiva | ☐ Documentos relativos à reivindicação de prioridade | ☐ Breve descrição da marca tridimensional |
| ☒ Outros (especificar) <u>PROC., 6ª ALT. CONT. E CONT. SOCIAL CONSOLID. (FOT.AUT.TAB.) E CNPJ.</u> | | | |

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Empresa controladora conforme o artigo 128 § 1º da Lei Nº 9.279 ? ☐ SIM ☒ NÃO

VIDE 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM ANEXO.

Registro na Junta ou Cartório

Sigla JUCERJA Data Registro 07/11/2008 N° 00001856250 Data DO

DADOS DO PROCURADOR

Matrícula API 0283 UF RJ N° de Inscrição na OAB

Nome RUBEM DOS SANTOS QUERIDO

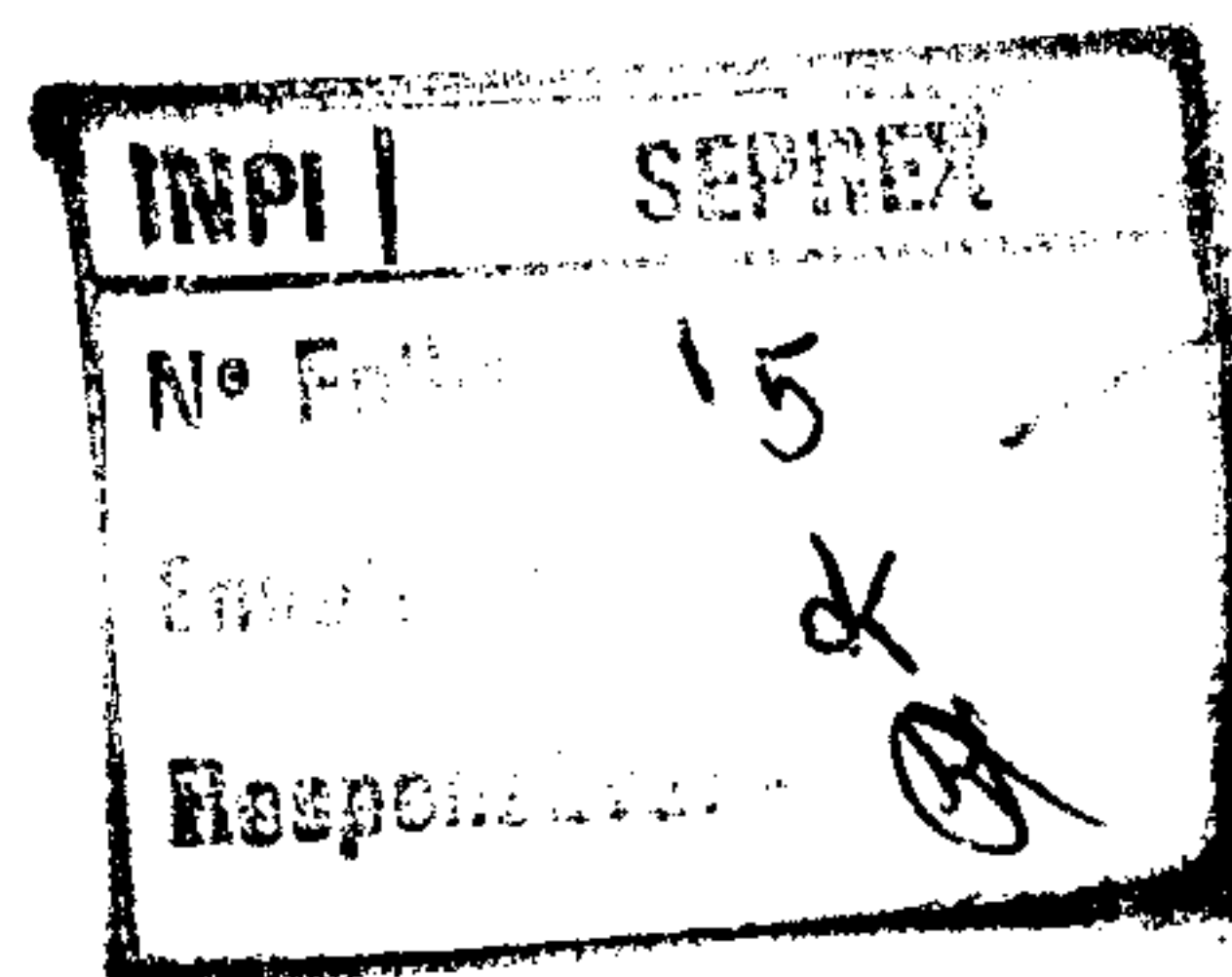
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Local e Data RIO, RJ., 11/09/2009

Assinatura/Carimbo

Rubem dos Santos Querido
CPF:007.074.907-82

USO EXCLUSIVO DO INPI



 BANCO DO BRASIL		001-9	RECIBO DO SACADO			
<i>Local de Pagamento</i> Pagável em qualquer Banco até o vencimento.					<i>Vencimento</i> 11/10/2009	
<i>Cedente</i> INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial					<i>Agência/Código Cedente</i> 2234-9/333.028-1	
<i>Data do Documento</i> 11/09/2009	<i>Nº documento</i> 0905748101	<i>Espécie doc.</i> RC	<i>Aceite</i> N	<i>Data Proces.</i> 11/09/2009	<i>Nosso Número</i> 00.000.2.3.09.0574810.1	
<i>Uso Banco</i>	<i>Carteira</i> 18/035	<i>Espécie</i> RS	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>	<i>(=) Valor Documento</i> R\$ 400,00	
<i>Processo:</i> NN Complementar: <i>Natureza:</i> Serviço					<i>(-) Desconto/Abatimento</i>	
<i>Peticionamento:</i> Papel					<i>(-) Outras deduções</i>	
<i>Cod</i> Serviço					<i>(+) Mora/Multa</i>	
<i>302 - Depósito de Pedido de Registro de Marca de Produto ou Serviço (Mista)</i>					<i>(+) Outros Acréscimos</i>	
<i>RPI Valor</i> R\$ 400,00					<i>(=) Valor Cobrado</i> R\$ 400,00	
<i>Y:</i> API: 283 <i>Procurador:</i> Procurador: Rubem dos Santos Querido						
<i>Sacado</i> AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA. AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 97 - SLS. 1205 A 1209 - CENTRO, Rio de Janeiro, BR/RJ, 20031-002						
<i>Sacador/Avalista</i> 400,00R 0905						
<i>Corte na linha pontilhada</i> 00445 100 834 1105090					<i>Autenticação mecânica - Controle Cedente</i>	

04

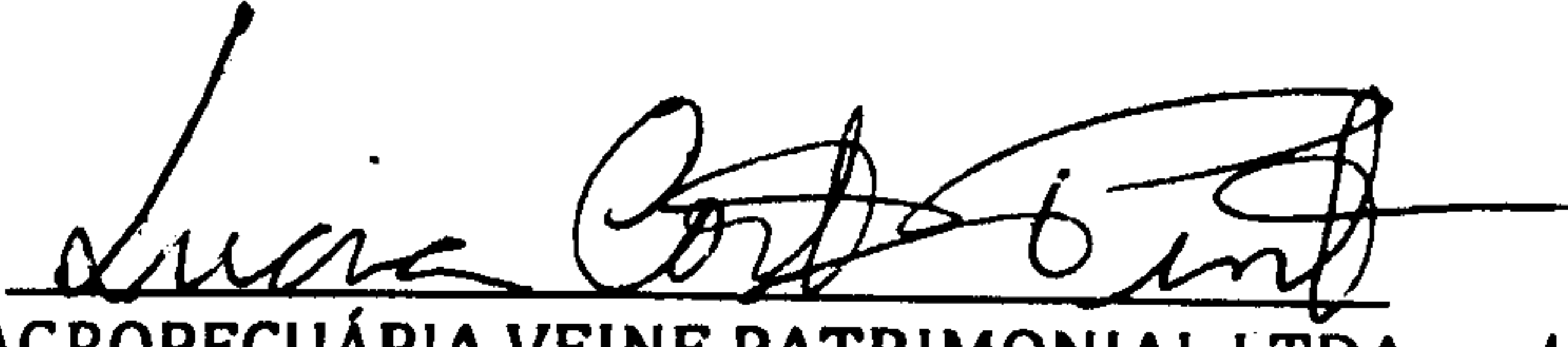
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 06.150.786/0001-00, com sede à Av. Almirante Barroso, 97, salas 1205 à 1209, Rio de Janeiro/RJ, representada por sua administradora pela sócia **LÚCIA CORTES PINTO**, brasileira, natural da Guanabara/RJ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade IFP de nº 218317 e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.651.377-87, residente e domiciliada na Capital do Rio de Janeiro na Rua Grajaú, 96 apto 101 bloco 1.

OUTORGADA: RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA WIRTH, brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade IFP nº 0561538-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.670.827-34, residente e domiciliada na Capital do Rio de Janeiro na Rua Araxá, 532-Fundos.

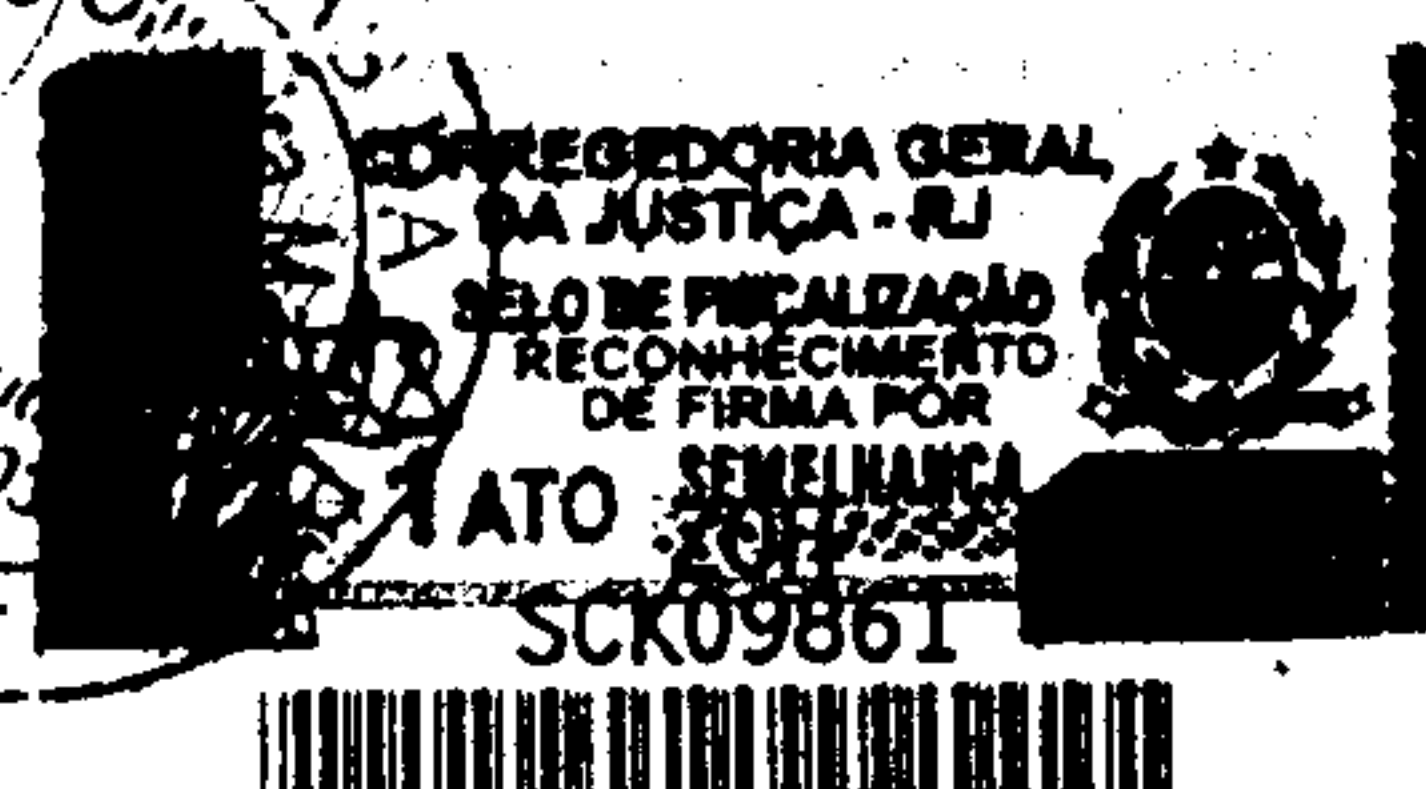
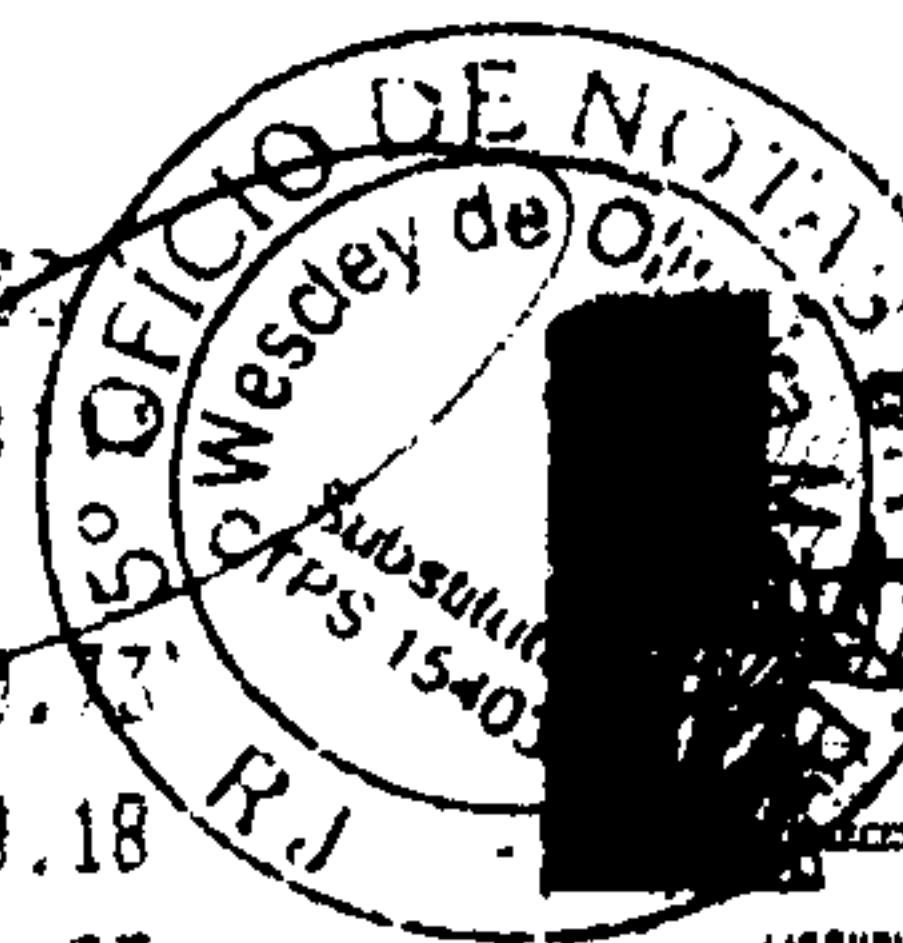
PODERES: Para substabelecer e representar a Outorgante perante Bancos, podendo abrir e encerrar contas, emitindo e endossando cheques, verificando saldo, retirando talões de cheques, autorizando pagamento por meio de carta; avalizar e caucionar títulos de qualquer espécie; fazer empréstimos emitindo títulos ou mediante contrato; podendo pagar e receber em seu nome, dando recibo de quitação; fazer quaisquer tipos de contratos; aplicar dinheiro e valores por qualquer forma; estabelecer cláusulas, condições, preços, formas de pagamento, transferir direito, ação, domínio e posse ou recebê-los; representá-la em repartições federais, estaduais, autarquias e especialmente no Instituto de Seguridade Social, perante os órgãos de Imposto de Renda, fazendo e assinando declarações; pelo prazo de 1 (um) ano.

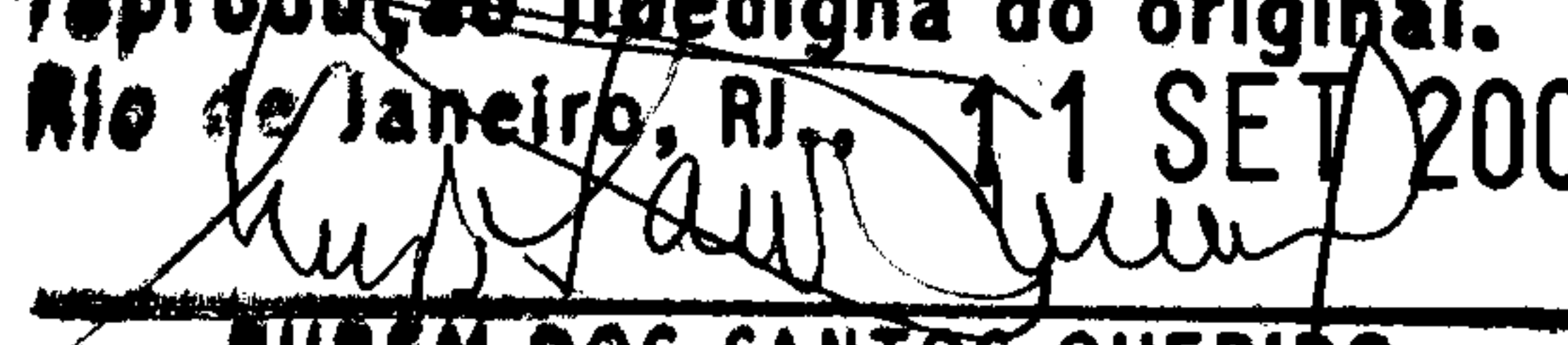
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2009.


AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA. 64
LUCIA CORTES PINTO

Cartório do 5º. Ofício de Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Ls. 1 - Botafogo RJ - Tel: 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :::::::::::::::
LUCIA CORTES PINTO.
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2009. Fm: 3,48 Ls. 0,13
Em testemunho da verdade. Fund: 0,18 Fund: 0,18
WESLEY DE OLIVEIRA MARQUES-Substituto-154035 Total: 4,27

Confendo - Auxiliar
Daniel de A. Silva
CPF: 201607103-RJ



DECLARO que a presente constitui
reprodução fidedigna do original.
Rio de Janeiro, RJ, 11 SET 2009

RUBEM DOS SANTOS QUERIDO
CPF: 007.074.907-82

05


PROCURAÇÃO

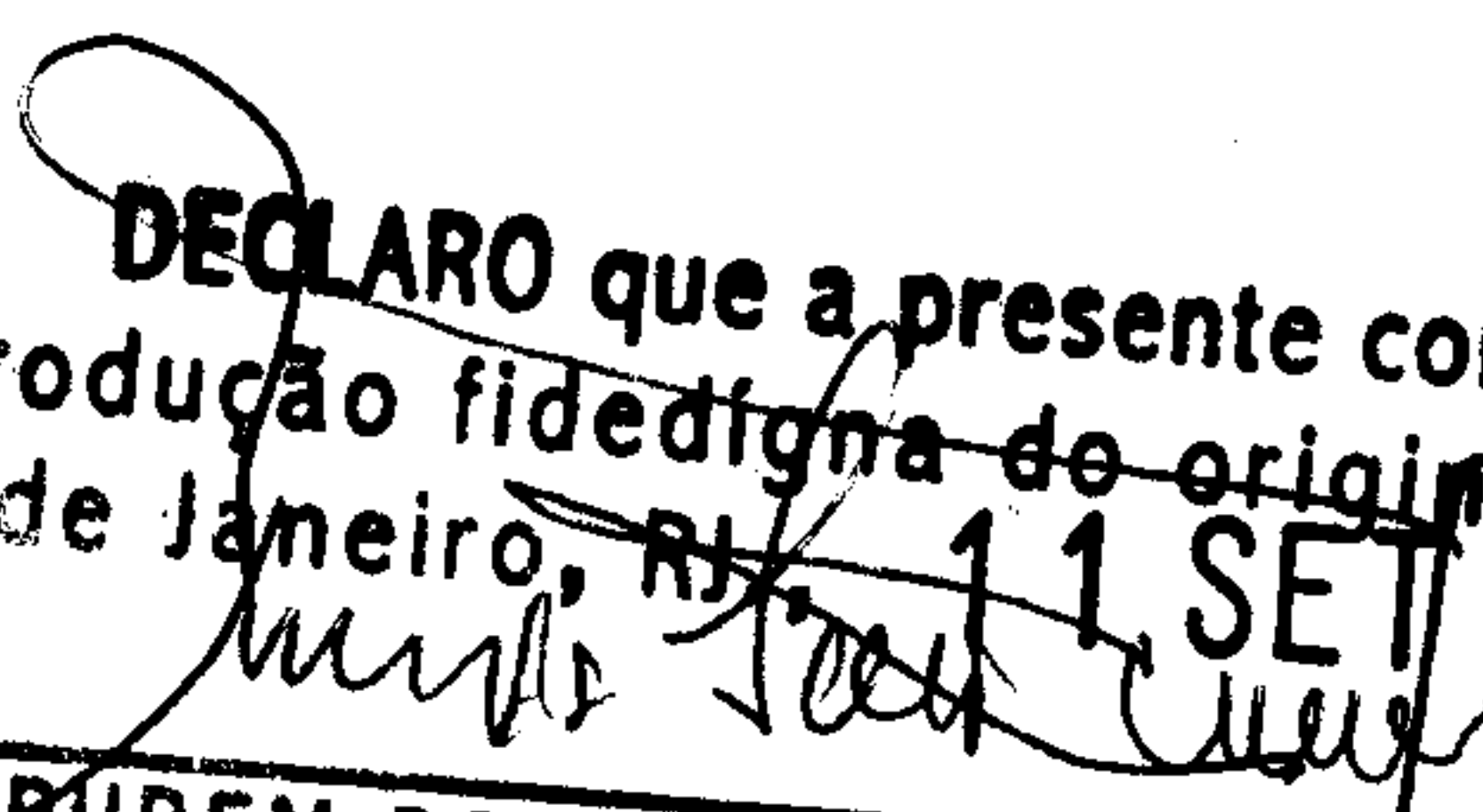
OUTORGANTE: AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 06.150.786/0001-00, com sede à Av. Almirante Barroso, 97, salas 1205 à 1209, Rio de Janeiro/RJ, representada por sua administradora pela sócia **LÚCIA CORTES PINTO**, brasileira, natural da Guanabara/RJ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade IFP de nº 218317 e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.651.377- 87, residente e domiciliada na Capital do Rio de Janeiro na Rua Grajaú, 96/ apto 101 bloco 1, e por procuração por **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA WIRTH**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade IFP nº 0561538-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.670.827-34, residente e domiciliada na Capital do Rio de Janeiro na Rua Araxá, 532-Fundos.

Pelo presente instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **RUBEM DOS SANTOS QUERIDO**, **REGINA CÉLIA QUERIDO LIMA SANTOS**, o primeiro casado, agente de propriedade industrial, inscrições: municipal 0091789-3 e INSS 1170306579-9 e CPF 007.074.907-82 e a segunda casada, advogada, inscrições: OAR/RJ 21661, municipal nº 0052373-9, INSS 1170281039-3 e CPF 351.091.817-72 e **ROBERTA QUERIDO LIMA SANTOS**, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145.351, inscrita no CPF sob o nº 102.989.117-60, todos brasileiros, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro – estado do Rio de Janeiro, na Rua México, nº 90 – salas 304, 305 e 306, para representar a Outorgante, em conjunto ou separadamente, em procedimentos de qualquer natureza perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou outros órgãos da administração pública no Brasil, podendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, ficando facultado o substabelecimento dos poderes outorgados.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009.



AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA.
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA WIRTH

DECLARO que a presente constitui
reprodução fidedigna do original.
Rio de Janeiro, RJ, 11 SET 2009

RUBEM DOS SANTOS QUERIDO
CPF: 007.074.907-82

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 06.150.786/0001-00

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

VAINCRE LLC., pessoa jurídica de Nevada, estabelecida em Las Vegas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 07.294.417/0001-53, com endereço, 520 S. 7th Street, Suíte C, Las Vegas, NV 89101, representada por sua procuradora, **Sra. Lucia Cortes Pinto**, brasileira, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade IFP nº 218317 SSP-sp e inscrita no CPF/MF sob nº 272.651.377-87, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Grajaú, 96 – Bloco I apto 101 , Grajaú, CEP 20561-140.

LÚCIA CORTES PINTO, brasileira, natural de Guanabara/RJ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade IFP nº 218317 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.651.377/87, residente e domiciliada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Grajaú, 96 – Bloco 1 – apartamento 101, Grajaú, CEP 20561-140.

Únicos sócios da empresa **AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA.**, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bulhões de Carvalho 296/601, Copacabana, Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro - CEP 22.081-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o nº 3320732674-3 em 07/06/2004 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 06.150.786/0001-00, e com sua ultima alteração contratual sob nº 000017658908, por despacho em 22 de janeiro de 2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante alteração da cláusula a seguir:



14º

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897
TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

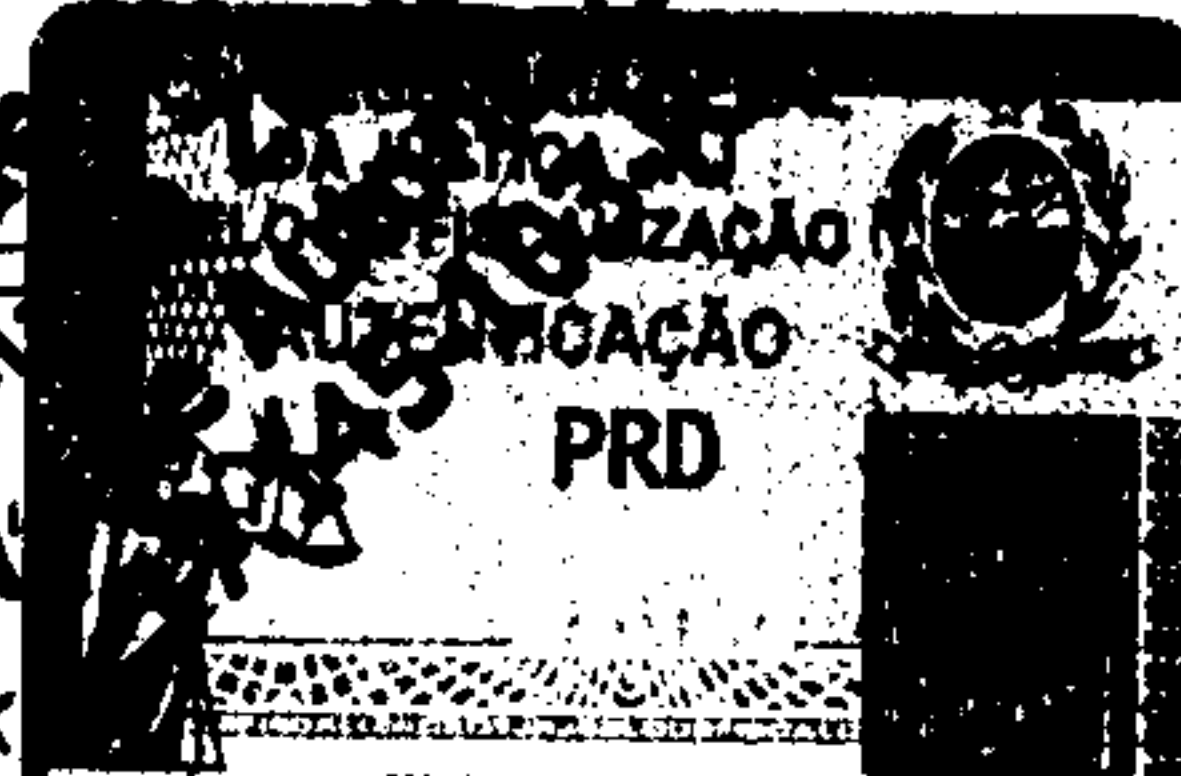
884342

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta Cópia é Reprodução fiel do Original
autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de 25/04/1940
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2009.

CLARA MARIA ZALUSKI-ESCREVENTE Usuário: CLARA
Aut. 0.88+Dados 2.90+FETJ 0.75+Fundos 0.36= Total R\$: 4.89

14º Ofício de Notas - R.
Clara Maria Zaluski
Escritório de Notas
CTP



FCJ63201



CAPITULO I - CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Passa a vigorar com a seguinte redação: A Sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso 97 - salas 1205 a 1209 - CEP 20031-002, podendo, por deliberação das sócias, respeitando o quorum previsto na legislação, criar ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Em decorrência das alterações havidas anteriormente, resolvem as sócias consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária e constituída sob a forma das sociedades limitadas nos termos do artigo 1052 e seguintes da Lei 10406/02, Capítulo das Limitadas, e girará sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA VEINE PATRIMONIAL LTDA..**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso 97 - salas 1205 a 1209 - CEP 20031-002, podendo, por deliberação das sócias, respeitando o quorum previsto na legislação, criar ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

14º

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897
TABELIA: DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA

884341

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do Original
autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de 25/04/1940
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2009.

CLARA MARIA ZALUSKI - ESCRIVENTE Usuário: CLARA
Aut. 0.88+Dados 2.90+PETI 0.75+Fundos 0.36= Total R\$: 4.89

14º Ofício de Notas - RJ
Clara Maria Zaluski
Escrivente



CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objeto social:

- 1) Administração e prestação de serviços decorrentes da exploração de seus bens móveis e imóveis, exceto locação de bens imóveis;
- 2) Participação em outras sociedades como acionista ou quotista e a compra e venda desses investimentos;
- 3) Prospeção de novos negócios e investimentos financeiros e comerciais.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 2004 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000,00 (noventa e oito mil) quotas nos valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente, e assim distribuídas entre as sócias:

Sócios	Participação no Capital (R\$)	Quotas	
		Subscritas	Integralizadas
Vaincre LLC.	96.768,48	96.768,48	96.768,48
Lúcia Cortes Pinto	1.231,52	1.231,52	1.231,52
Total	98.000,00	98.000	98.000

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1052 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas ambas responderão solidariamente pela integralização do capital social, conforme prevê o artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

14º

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897 884340
TABELIA: DRA. CONCELAINE HENRIQUE DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta Cópia é Reprodução Fiel do Original
autenticando-a nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 25/04/1940
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2009.

CLARA MARIA ZALUSKI ESCRIVENTE
Aut. 0.88+Dados 2.90+FETJ 0.75+Fundo 0.36= Total R\$: 4.89
UEN: CLARA

14º Ofício de Notas - R.
Clara Maria Zaluski
Escritura
CTP



FCJ63200



CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente, pela sócia Sra. Lucia Cortes Pinto, acima qualificada, com a designação de procuradora, assinando isoladamente todos e quaisquer documentos que sejam de interesse da sociedade e pelo exercício da administração, ficando dispensada de prestar caução, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fiança ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – As sócias poderão delegar o exercício da administração da sociedade à pessoa física residente no país, através de instrumento em separado.

Parágrafo Terceiro – Para aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, a sociedade deverá estar necessariamente representada por ambas as sócias.

Parágrafo Quarto – As sócias quotistas poderão constituir procuradores “*ad negotia*” e “*ad judicia*”, atribuindo-lhes poderes para prática de atos de interesse social, bem como o prazo de duração do mandato.

Parágrafo Quinto – São expressamente proibidos, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer sócia, diretor, procurador ou funcionário que envolver a sociedade em obrigações relacionadas a negócios e operações

14º

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897
TABELIA DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA 884339

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta cópia é Reprodução fiel do Original
autenticando-a nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 25/04/1940
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2009.

CLARA MARIA ZALUSKI-ESCREVENTE Usuário: CLARA
Aut. 0.88+Dados 2.90+FETJ 0.75+Fundos 0.36= Total R\$: 4.89

14º Ofício
Clara
Esc.



FCJ63198

estranhos ao objetivo social, tais como avais, fianças, garantias conjuntas, endossos ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia **LÚCIA CORTES PINTO** terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, que será definida periodicamente pelas quotistas, representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO IV - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, NEGOCIAÇÃO DAS QUOTAS E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra sócia, a qual fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, ser notificado pelo cedente, bem como as quotas sociais não poderão ser objeto de penhor, caução ou outras garantias.

Parágrafo Primeiro – Caso nenhuma das sócias demonstre interesse em adquirir as quotas sociais da sócia retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Fica, a critério exclusivo das sócias, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA NONA – A sócia que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e a outra sócia por carta registrada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão das quotas, ocasião em que deverá oferecê-las, na ordem de preferência, à sociedade e aos sócios remanescentes, os quais, no

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897 **884338**
TABELIA DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta Cópia é Reprodução Fiel do Original
autenticando-a nos termos do Art. 2º da Lei 2148 de 25/04/1940
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2009.

CLARA MARIA ZALUSKI-ESCREVENTE Usuário: CLARA
Aut. 0,88+Dados 2,90+RETJ 0,75+Fundos 0,36= Total R\$: 4,89

14º Ofício de Notas - R. Visc. de Pirajá, 550 - SS 121 - IPANEMA
Clara Maria Zaluski
Escrevente
CTPS
AUTENTICAÇÃO
QZ
FCJ63197


prazo de 15 (quinze) dias e na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – Cada quota é indivisível e dará a sua detentora o direito a um voto nas reuniões e deliberações de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sócia poderá ser excluída da sociedade por justa causa assim considerada a prática de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade, pela maioria das sócias, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada.

Parágrafo Primeiro – A reunião prevista no *caput* será convocada com 15 dias de antecedência, constando no documento de convocação às justificativas para a exclusão por justa causa.

Parágrafo Segundo – Nesta reunião a sócia em processo de exclusão terá direito pleno à palavra para exercer seu direito de defesa. Após a apresentação da defesa e mantida a exclusão pela assembléia, a deliberação será reduzida a termo e levada a registro na forma de ALTERAÇÃO CONTRATUAL nos termos dos artigos 1085 e 1086 do Código Civil aprovado pela Lei 10.406/02.

CAPÍTULO V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

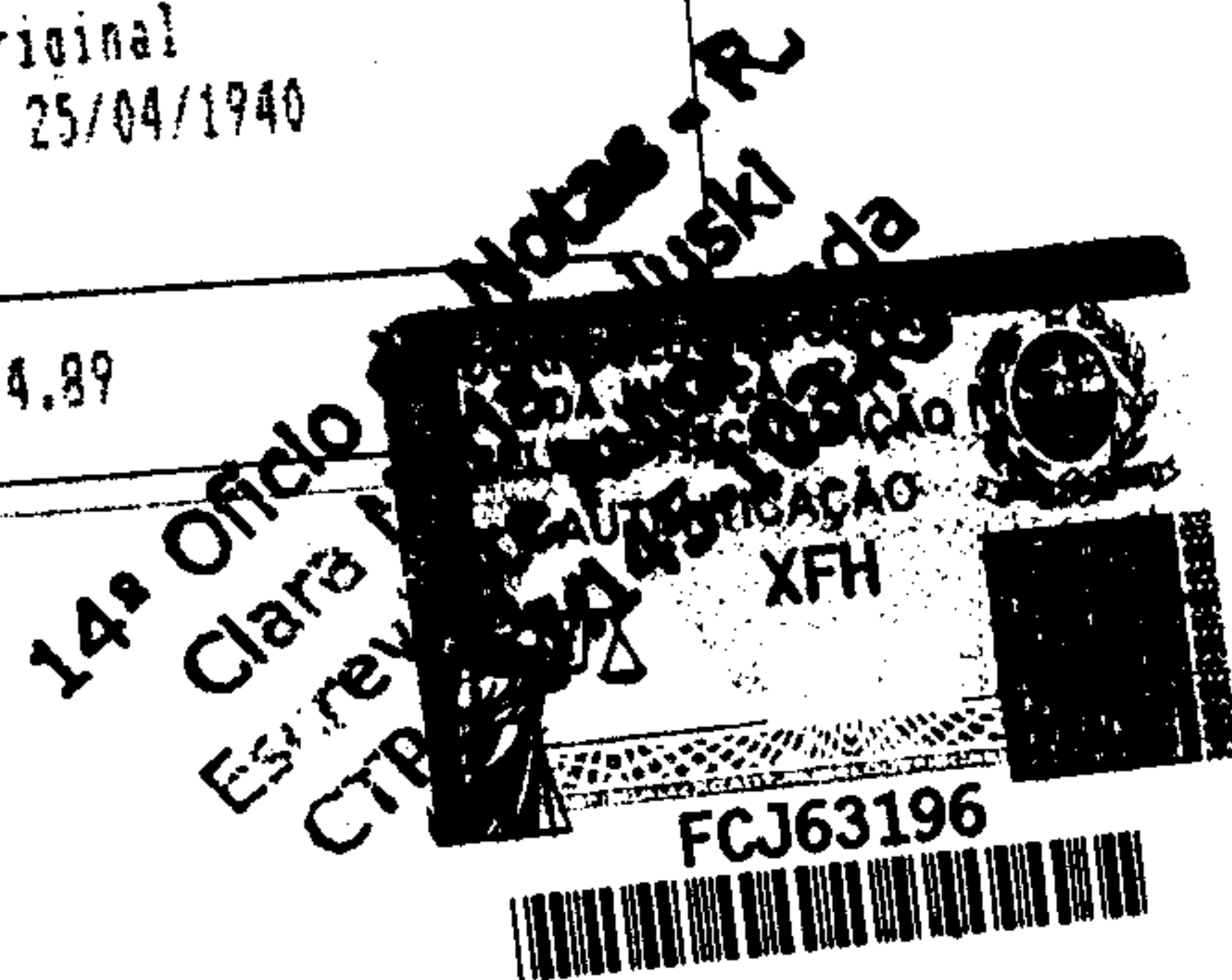
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, mediante a convocação via e-mail, fax, carta registrada ou outro meio de comunicação que viabilize por escrito a reunião e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e *quorum* conforme disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 650 - SS 121 - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897 **884337**
TABELIA GRA. CONCEILINA HENRIQUE DE SOUZA

AUTENTICADO
Certifico e dou fé que esta Cópia é Reprodução fiel do Original
autenticandq-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de 25/04/1940
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2007.

CLARA MARIA ZALUSKI-ESCREVENTE Usuário: CLARA
Aut. 0.88+Dados 2.90+FETO 0.75+Fundos 0.36= Total R\$: 4.89



12

Parágrafo Primeiro – A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelas sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo Terceiro – As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião será instalada com a presença de sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quinto – As deliberações sociais serão tomadas pela maioria dos votos das sócias presentes na reunião, exceto com relação às matérias que exijam votação especial prevista na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ou no presente contrato social.

Parágrafo Sexto – As deliberações tomadas em conformidade com este contrato social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial correspondente ao exercício social, devendo os lucros apurados, parcial ou totalmente, após as deduções legais e das antecipações de lucros pagas no decorrer do exercício, ser distribuídos entre as sócias na proporção de suas quotas ou através

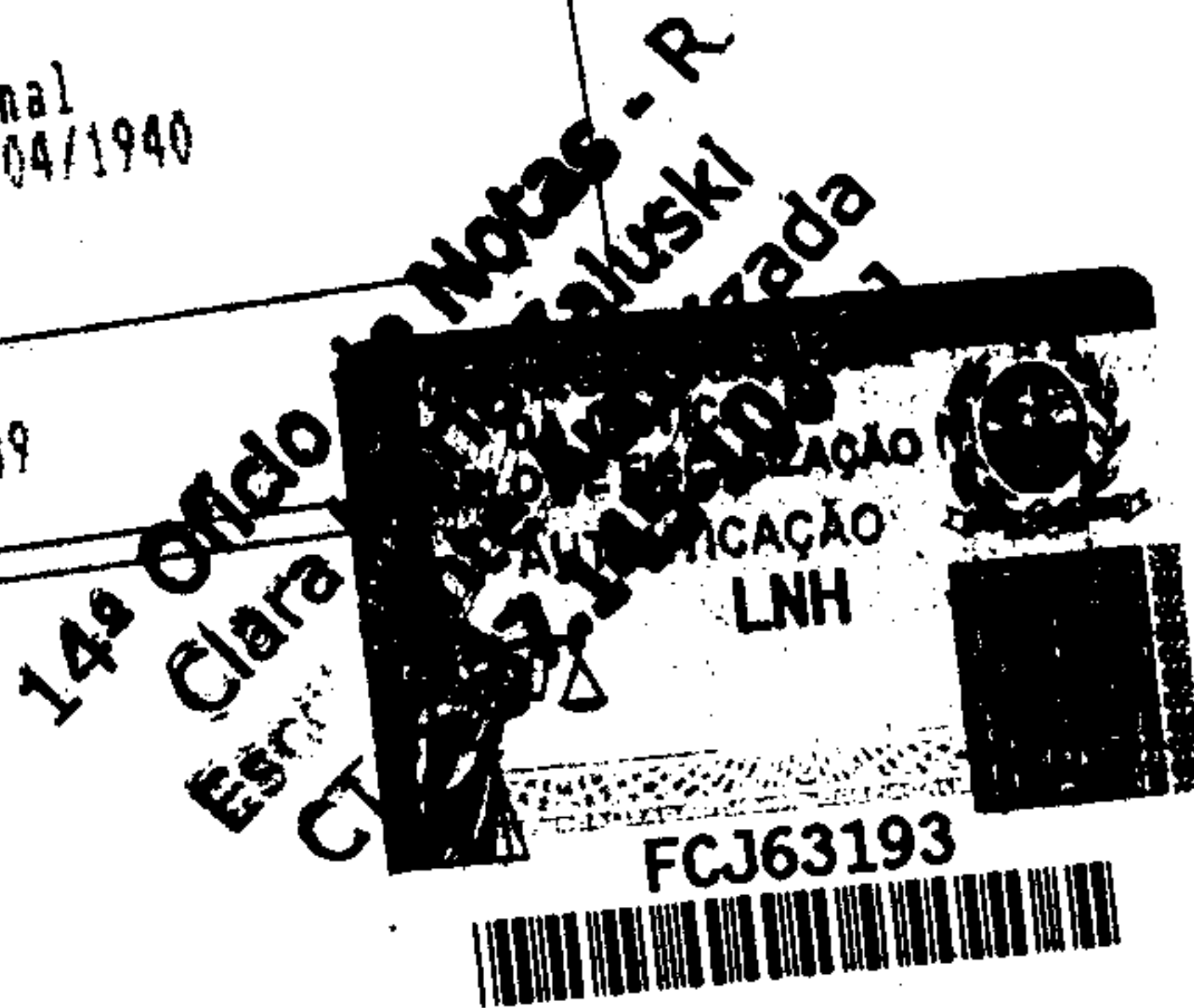


14º

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897 884343
TABELIA: DRA. CONCELIJA HENRIQUE DE SOUZA

AUTENTICADO
Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do Original
autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de 25/04/1940
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2009.

CLARA MARIA ZALUSKI-ESCREVENTE Usuário: CLARA
Aut. 0.88+Dados 2.90+FETJ 0.75+Fundos 0.36= Total R\$: 4.89



13

de outro critério a ser definido de mútuo acordo entre as sócias, ou ainda, ser mantido, total ou parcialmente em conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, para aumento futuro do capital social ou para manutenção de sua integridade.

Parágrafo Primeiro – Caso o Balanço Patrimonial apresente prejuízo, as perdas apuradas serão suportadas pelas sócias na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo – Mensalmente, e havendo lucros apurados em balancetes mensais, poderão as sócias deliberar sua distribuição, observada a regra prevista no *caput* desta cláusula.

CAPÍTULO VII – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS E OUTROS EVENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sociedade não se dissolverá em caso de retirada, falência, interdição, exclusão ou morte de uma sócia, subsistindo com a sócia remanescente e recompondo-se a pluralidade de sócias, se necessário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Os haveres da sócia retirante, falida, interdita, excluída ou morta serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da liquidação da quota, cabendo à sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial a fim de que sejam verificados os direitos e as obrigações desta sócia ou de sua herdeira, para que em 90 (noventa) dias contados da data da liquidação receba o de direito.

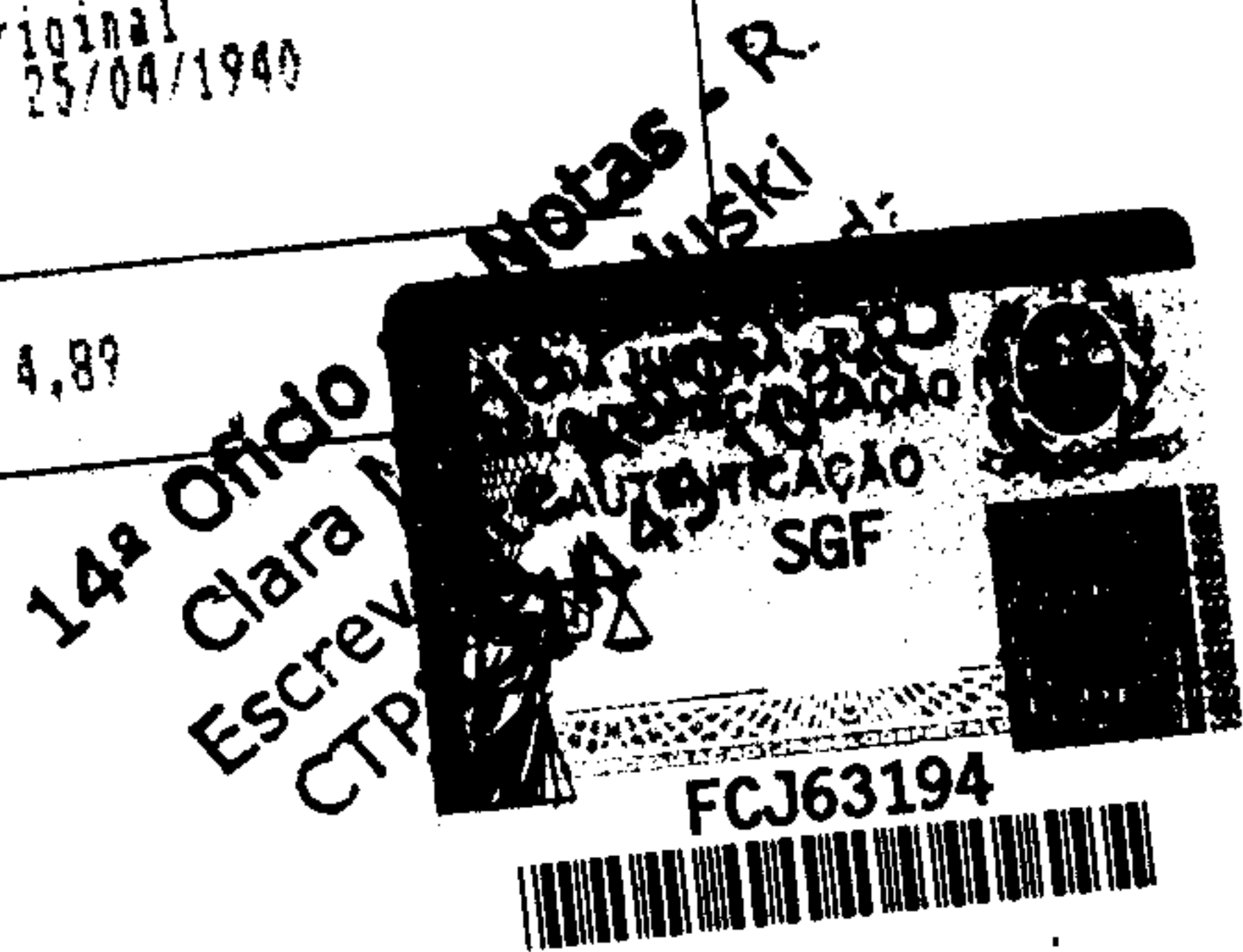
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, nas omissões do contrato, reger-se á, pelas normas da Sociedade Anônima.

8

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 - IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897 **884344**
TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do Original
autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de 25/04/1940
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2009.

CLARA MARIA ZALUSKI-ESCREVENTE Usuário: CLARA
Aut. 0.80+Dados 2.90 FETJ 0.75+Fundos 0.36= Total R\$: 4.89

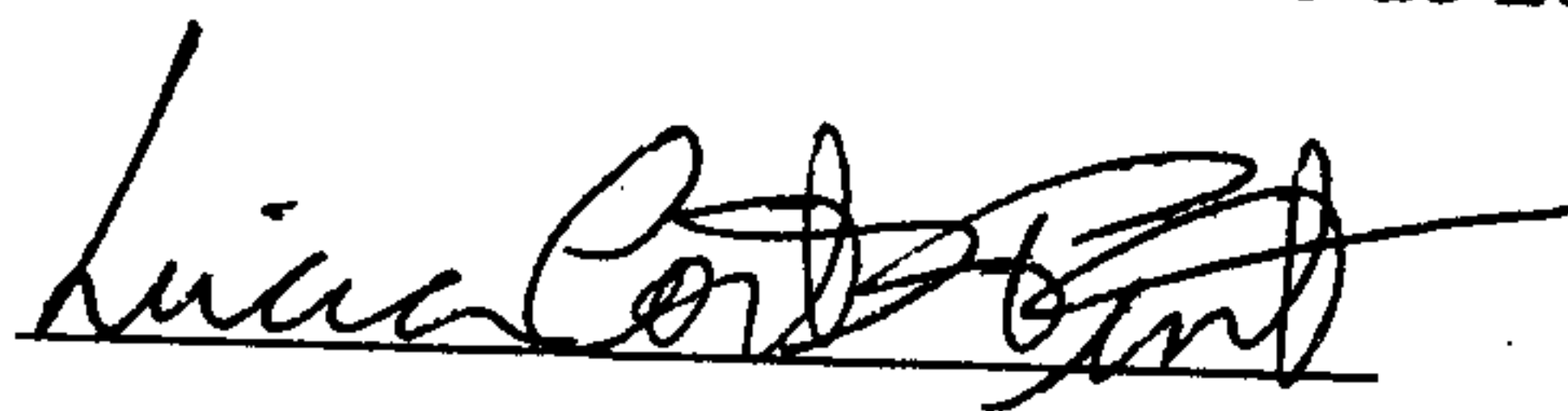


54

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para quaisquer ações fundadas neste contrato fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

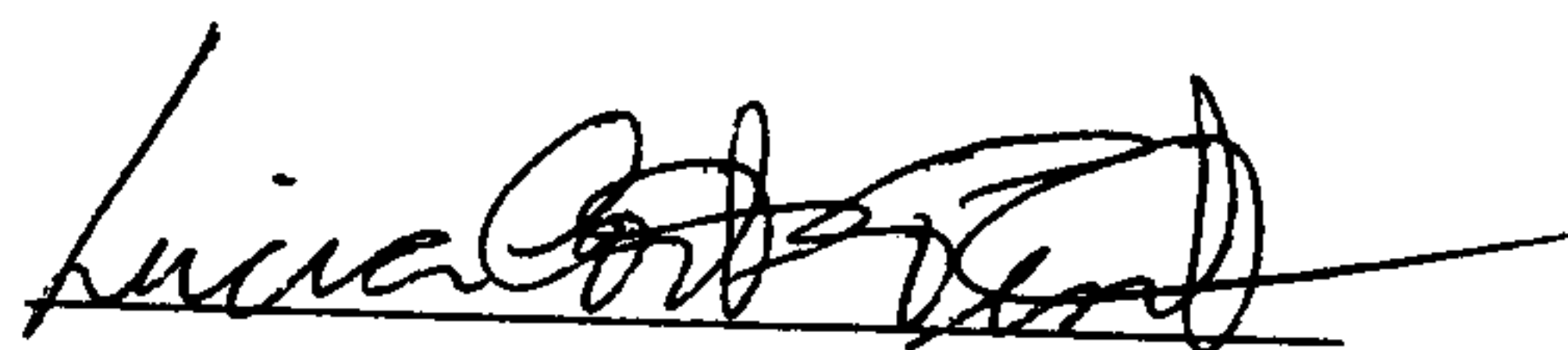
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentárias abaixo, para registro e arquivamento.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2008.



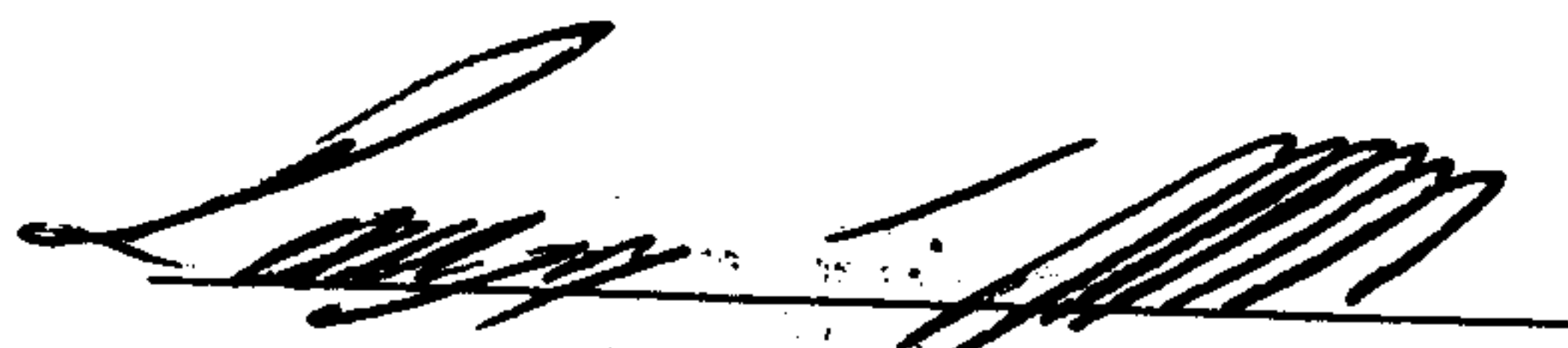
Vaincre LLC.

Lúcia Cortes Pinto



Lúcia Cortes Pinto

Testemunhas:



Rangel de Lira Fernandes

CPF/MF: 592.935.947-49

Identidade: 04603178-4 - IFP

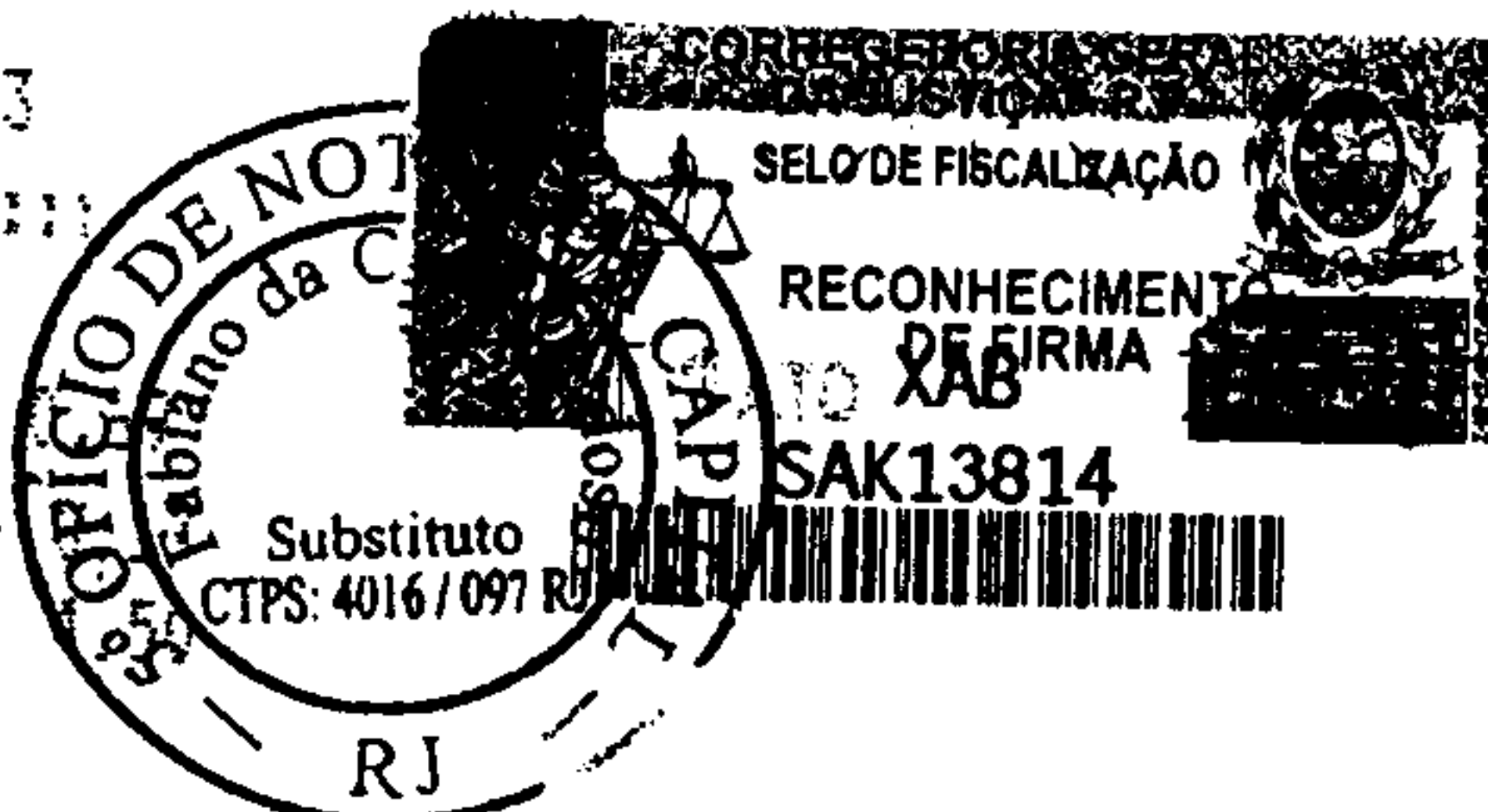


Carlos Henrique Barbosa

CPF/MF: 013.110.127-00

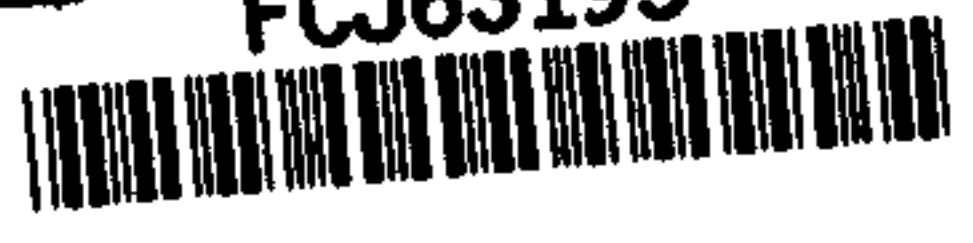
Identidade: 09.339.715-6 IFP

Cartório do 5o. Ofício de Capital/RJ
R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: 2286-2433
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :
LUCIA CORTES PINTO,
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2008. Emol: 3,47 Lei.:
Em testemunho da verdade. Fund: 0,17 Funp:
FABIANO DA CRUZ CARDOSO-Substituto-40161/097/RJ Total:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome : AGROPECUARIA VEINE PATRIMONIAL LTDA	
Nire : 33.2.0732674-3	
Protocolo : 00-2008/182076-3 - 06/11/2008	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/11/2008. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.	
00001856250 DATA : 07/11/2008	 Valéria G.M. Serra SECRETÁRIA GERAL

14º **GARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 - IPANEMA**
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897 **884345**
TABELIA: DRA. CONCELIANA HENRIQUE DE SOUZA
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta Cópia é Reprodução fiel do Original
autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de 25/04/1940
Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2009.
CLARA MARIA ZALUSKI-ESCREVENTE Usuário: CLARA
Ant. 0.88+Dados 2.90+PCTJ 0.75+Fundos 0.34= Total R\$: 4.89

14º Ofício de Notas - P.
Clara Maria Zaluski
Escrevente
CPF: 88434541
UNI
FCJ63195


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

15

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.150.786/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2004
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA VEINE PATRIMONIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 97	COMPLEMENTO SALA 1205 A 1209
CEP 20.031-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 10/09/2009 às 10:32:33 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)